



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

**LEI Nº 635/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Altera a Lei Municipal nº 623/2019 autorizando a Abertura de Crédito Adicional tipo ESPECIAL ao Orçamento Vigente do Município até o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Acrescenta-se à Lei municipal 623/2019 os arts. 5º-A, 5º-B e 5º-C a seguir descritos:

**Art. 5º - A.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional tipo Especial até o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados a consoantes especificações a seguir:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	0551 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO-ATIVIDADE</b>	6046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
<b>VALOR</b>	R\$ 200.000,00
<b>FONTE</b>	0040.00.000 – ASPS
<b>ELEMENTO</b>	3.3.94.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>VALOR</b>	R\$ 120.000,00
<b>FONTE</b>	0040.00.000 – ASPS

**Art. 5º - B.** As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 5º - C.** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, revisado pela Lei nº 627/2019, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, Alterada pela Lei nº 628/2019 e da Lei Orçamentária Anual de 2020, Lei nº 629/2019 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 28 de abril de 2020.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA  
Prefeito